



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Regulamentado pela Lei Municipal nº 381 de 27 de março de 2019 em conformidade com a Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 (ECA).

COMUNICADO

O Presidente do CMDCA de Belém-AL, COMUNICA a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belém-AL - CMDCA, criado pela Lei 381, de 30 de maio de 2019, para o mandato de 28 de março de 2023 a 28 de março de 2025, com os membros citados em anexo:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Anderson Rafael da Silva - CPF: 084.665.244-79 - Titular

Betânia Nunes da Silva - CPF: 067.362.754-31 - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Idoso.

José Cássio Flor dos Santos - CPF: 049.802.224-20 - Titular

Cícera Maria da Silva - CPF: 049.802.224-20 - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Josefa Gomes Pereira - CPF: 023.299.124-39 - Titular

Cícera Grasielde da Silva - CPF: 037.747.974-80 - Suplente

Representantes da Sociedade Civil – Igreja Batista

Marcos Antonio Ferreira de Lima - CPF: 037.999.504-27 - Titular

Eloisa Fernandes Torres de Lima - CPF: 046.971.144-26 - Suplente

Representantes do SINTEAL



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Regulamentado pela Lei Municipal nº 381 de 27 de março de 2019 em conformidade com a Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 (ECA).

José Milton de Souza - CPF: 035.690.864-02 - Titular

Luciano Júlio da Silva - CPF: 031.843.974-32 - Suplente

Representantes dos Adolescentes

Ewerton da Silva - CPF: 152.400.464-25 - Titular

Carlos Henrique Bandeira de Oliveira - CPF: 143.977.424-21 - Suplente

Sem mais para o momento, reitero os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

MARCOS ANTONIO FERREIA DE LIMA

Presidente do CMDCA